



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 198/2024

DE 17 DE JULHO DE 2024

“Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária pela regra de Transição do Pedágio, o cargo de provimento efetivo do Professor do Ensino Fundamental I a IV série, ocupado pelo servidor público municipal Sr. **Valter Avila Ramos**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, com redação complementar nº087/2020.

- Considerando a Portaria nº 08/2024 - PREVCAARAPÓ, datado de 17 de julho de 2024, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária pela regra de Transição do Pedágio ao servidor público municipal Sr. **Valter Avila Ramos** e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna vago o cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental I a IV série, pelo servidor público municipal Sr. **Valter Avila Ramos**, matrícula funcional nº520514-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em virtude a aposentaria voluntária pela regra de Transição do Pedágio, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 17 de julho de 2024.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

